

Campanha Pós On-line Unoesc EaD**“Descontos por ingresso”****Regulamento 2023 – matrículas 10/03/23 a 25/04/2023**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna pública a Campanha Pós On-line Unoesc EaD - “Descontos por ingresso” - matrículas 10/03/23 a 25/04/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º A direção, organização e realização da Campanha Pós On-line Unoesc EaD - “Descontos por ingresso” - matrículas 10/03/23 a 25/04/2023 está a cargo do Setor de Relacionamento e Marketing da Unoesc Joaçaba.

Art. 2º A Campanha Pós On-line Unoesc - “Desconto por ingresso” - matrículas 10/03/23 a 25/04/2023 possui como objetivo fomentar o interesse da comunidade em ingressar em cursos de especialização on-line ofertados pela Unoesc EaD.

Art. 3º O interessado em se inscrever nos cursos de especialização on-line ofertados pela Unoesc EaD, exclusivamente relacionados nos anexos I e II deste Regulamento, receberá desconto exclusivamente na segunda mensalidade do curso em que estará regularmente matriculado, observado o período de realização da matrícula, percentuais abaixo indicados e demonstrativo valor da mensalidade versus valor do desconto a ser concedido:

Período de realização da matrícula	Percentual de desconto na segunda mensalidade do curso	Valor da mensalidade dividido em 18X	Valor do desconto a ser concedido
De 10/03/2023 a 25/04/2023	70%	R\$ 259,90	R\$ 181,93
De 10/03/2023 a 25/04/2023	70%	R\$ 249,90	R\$ 174,93
De 10/03/2023 a 25/04/2023	70%	R\$ 239,90	R\$ 167,93
De 10/03/2023 a 25/04/2023	70%	R\$ 229,90	R\$ 160,93
De 10/03/2023 a 25/04/2023	70%	R\$ 219,90	R\$ 153,93

Art. 4º A perfectibilização da matrícula ocorre com o seu pagamento pontual e o pedido de ingresso.

§ 1º A formalização da matrícula em período diverso do especificado no Art. 4º e o não pagamento dela pontualmente não gerará direito ao desconto.

§ 2º Para fins de pagamento pontual da matrícula será levado em consideração que ela poderá ser gratuita, a depender do curso.

Art. 5º Os descontos concedidos nas mensalidades não são cumulativos a outros descontos ou benefícios concedidos pela Instituição, exceto crédito educativo institucional, bem como a outros benefícios concedidos por órgãos governamentais e de fomento.

Art. 6º Havendo dúvidas, somente serão sanadas mediante solicitação por escrito por meio do e-mail relacionamentopos.ead@unoesc.edu.br e/ou WhatsApp (49) 3551-2034.

Art. 7º Ao participar deste Regulamento o interessado declara estar ciente com os termos que constam neste Regulamento, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no endereço eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais.

Art. 8º Ao participar deste Programa o interessado se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

Art. 9º A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

Art. 10 A participação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e nos normativos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) e da Unoesc.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 11 Este Regulamento poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao candidato, mediante conveniência administrativa.

Art. 12 Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 13 Os participantes autorizam a divulgação de seus dados, imagem e voz para fins de divulgação institucional.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvido o Setor de Relacionamento.

Art. 15 Este Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de abril de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da UNOESC

ANEXO I

- Arquitetura Comercial;
- Arquitetura e Design de Interiores;
- Neuroarquitetura;
- Gestão das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias;
- Gestão dos Tributos Federais e Obrigações Acessórias;
- Planejamento Tributário;
- Auditoria Interna;
- Compliance e Controles Internos;
- Controladoria e Finanças;
- MBA em Finanças Corporativas;
- MBA em Gestão de Custos;
- MBA em Orçamento e Planejamento Empresarial;
- Direito Penal e Processual Penal;
- Direito Previdenciário;
- Direito Tributário;
- Criminologia e Política Criminal;
- Direito e Segurança Pública;
- Investigação e Perícia Criminal;
- Anos Iniciais e Educação Infantil;
- Educação Especial;
- Neuropsicopedagogia Institucional;
- Psicopedagogia Clínica;
- Gestão de Pessoas;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão da Produção;
- Gestão da Indústria 4.0;
- Gestão da Qualidade e Produtividade;
- Lean Manufacturing;
- Gestão de Projetos;
- Gestão Empresarial;
- Gestão Estratégica;



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- Gestão Estratégica do Agronegócio;
- MBA em Vendas e Negociações Baseadas em Resultados;
- MBA em Liderança e Inovação;
- MBA Executivo em Mercado Financeiro e Investimentos;
- MBA em Formação Profissional para o Mercado Financeiro;
- MBA em Mercado Financeiro e Banking;
- Neuropsicologia;
- Psicologia Clínica;
- Psicologia Clínica Humanista;
- Psicologia Clínica Sistêmica;
- Psicologia Clínica: Terapia Comportamental e Cognitiva;
- Psicologia Organizacional;
- Sexologia.

ANEXO II

ÁREA DE ARQUITETURA
Arquitetura Comercial
Arquitetura e Design de Interiores
Neuroarquitetura

ÁREA DE CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA
Gestão das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
Gestão dos Tributos Federais e Obrigações Acessórias
Planejamento Tributário

ÁREA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS
Auditoria Interna
Compliance e Controles Internos
Controladoria e Finanças
MBA em Finanças Corporativas
MBA em Gestão de Custos
MBA em Orçamento e Planejamento Empresarial

ÁREA DE DIREITO
Direito Penal e Processual Penal
Direito Previdenciário
Direito Tributário
Criminologia e Política Criminal
Direito e Segurança Pública
Investigação e Perícia Criminal

ÁREA DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO
Anos Iniciais e Educação Infantil
Educação Especial
Neuropsicopedagogia Institucional
Psicopedagogia Clínica

ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
Gestão de Pessoas
Gestão de Recursos Humanos

ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO
Gestão da Produção
Gestão da Indústria 4.0
Gestão da Qualidade e Produtividade
Lean Manufacturing

ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS
Gestão de Projetos
Gestão Empresarial
Gestão Estratégica
Gestão Estratégica do Agronegócio
MBA em Vendas e Negociações Baseadas em Resultados
MBA em Liderança e Inovação

ÁREA DE MERCADO FINANCEIRO E INVESTIMENTOS
MBA Executivo em Mercado Financeiro e Investimentos
MBA em Formação Profissional para o Mercado Financeiro
MBA em Mercado Financeiro e Banking



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ÁREA DE PSICOLOGIA
Neuropsicologia
Psicologia Clínica
Psicologia Clínica Humanista
Psicologia Clínica Sistêmica
Psicologia Clínica: Terapia Cognitivo-Comportamental
Psicologia Organizacional
Sexologia